



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

53ª A.G.O – 2025

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

1.Data, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 24 do mês de abril de 2025, às 15h de forma parcialmente digital, nos termos do item III do artigo 5º, §2º inciso I da Resolução CVM nº 81/2022 e suas alterações, presidida a partir na sede da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, situada no Setor de Indústrias Gráficas Quadra 4, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A Salas 201, 202, 214 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP 70610-440, Brasília, Distrito Federal. **2. Presenças, quórum e convocação:** Participaram da assembleia de acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, convocados por meio do edital de convocação publicado no Jornal de Brasília nas edições dos dias 20, 21 e 24 de março de 2025, no prazo e forma estabelecidos no inciso II do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Telebras, **Júlio Francisco Semeghini Neto**, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social, que indicou como secretária **Fernanda Ribeiro de Rezende Zarzur**, o que foi aprovado pelos acionistas presentes. Participaram da reunião: o senhor **Daniel Brasiliense e Prado**, Procurador da Fazenda Nacional, representante do acionista controlador, União, designada pela Portaria PGFN nº 726, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU, dia 06 de maio de 2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 36, e o senhor **André Luiz Greve Pereira**, Presidente do Conselho Fiscal da Telebras e Representante do Tesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 164 da Lei 6.404/76. O Presidente da Mesa informou que se encontravam presentes: o senhor **Irineu Homan**, representante da **CONSULT - Auditores Independentes**, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei 6.404/76; o senhor **Jorge Ricardo Bittar**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (COAUD), em cumprimento ao artigo 31-B, §2º, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 308/99. Diretora-Presidente Interina e Diretora Administrativo-Financeira e Relações com Investidores da Companhia: **Tatiana Rúbia Melo Miranda**, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei 6.404/76. Considerando que a participação dos acionistas nessa Assembleia Geral deu-se de forma parcialmente digital, o Presidente da Assembleia informou as regras e os procedimentos adotados pela Mesa para o transcurso da reunião. **4. Mesa:** Presidente da Assembleia: **Júlio Francisco Semeghini Neto**, Representante da União: **Daniel Brasiliense e Prado**. Secretária: **Fernanda Ribeiro de Rezende Zarzur**. **5. Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária: [1].** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2024; [2]. Proposta da Administração para destinação do resultado; [3] Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário; [4]. Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; [5]. Retificação do Item 1 da ordem do dia da 116ª assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada dia 08 de janeiro de 2024, para adequar o prazo a Lei nº 13.303 e seu Decreto Regulamentado. **6. Deliberações adotadas, 6.1. Em Questões de Ordem:** Foi aprovada, sem objeção de nenhum dos participantes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **6.2. Sobre os itens constantes da ordem do dia, Item 1 - Tomar as contas dos Administradores:** O acionista majoritário, por seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: “aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras de 2024”. Tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). Foram colocados à disposição dos acionistas em Aviso publicado no jornal de Brasília na edição do dia 20.03.2025; o conjunto de documentos relativos ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social de 2024, foram publicados, na íntegra, nos sítios da Telebras, da B3 e da CVM no dia 14/03/2025, no jornal de Brasília de forma reduzida dia 14/04/2025 e na forma completa no sítio do jornal de Brasília dia 14/04/2025, conforme prevista no artigo 133 da Lei 6.404/76. **Item 2 – Proposta da Administração para destinação do Resultado:** O acionista majoritário, por seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: “aprovação da destinação do resultado referente ao exercício findo em 2024, referente ao prejuízo líquido do exercício de 2024, no valor de R\$ 66.572.499,40 (sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) a ser registrado na conta de Prejuízos Acumulados”. Tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). **Item 3 – Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário:** O acionista controlador, por meio de seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: “fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST (Nota Técnica SEI nº 13265/2025/MGI - 49616588), no período compreendido entre abril de 2025 e março de 2026, da seguinte forma: a) Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 5.897.659,79; b) Conselho Fiscal: até R\$ 289.548,00; c) Comitê de Auditoria: até R\$ 173.728,80; d) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

dezembro de 1976; e) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; f) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI, e ao teto remuneratório previsto no § 9º do art. 37 da Constituição; g) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; h) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; i) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); j) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; k) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; l) o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, §3º da Constituição Federal e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; m) delegação da competência ao Conselho de Administração para efetuar o pagamento da remuneração devida”. Tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). **Item 3.1** – Recomendação da STN conforme Parecer SEI nº 1142/2025/MF (49785468): Com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da Telebras, para as próximas prestações de contas, reiteramos recomendação já tecida por esta Secretaria em manifestações anteriores, conforme os parágrafos 28 e 31 deste parecer, no sentido de que a Empresa continue a envidar esforços para capitalizar os recursos de AFAC contabilizados no Passivo não Circulante, se já efetivamente investidos, na forma do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998. Além disso, recomenda-se dispor de esclarecimentos adicionais acerca da assunção de atividades e projetos sob a ótica do interesse público, nos termos do disposto no art. 7.º do Estatuto Social da Telebras, com divulgação transparente de custos e receitas de políticas públicas assumidas, inclusive no plano contábil. **Item 4** – Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal: O acionista controlador, por meio de seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: “eleição Daniela Gonçalves Garcia (OFÍCIO Nº 37125/2024/MCOM), indicada pelo Ministério das Comunicações para compor o Conselho Fiscal da Telebras, na condição de membro suplente, em cargo atualmente vago”. Tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). Desta forma foi eleita, para o mandato com prazo de atuação de 02 (dois) anos a partir desta data, como membro **Suplente** do Conselho Fiscal, assim qualificada: **Daniela Gonçalves Garcia**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens,



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

Bacharel em Administração de Empresas, MBA em Marketing pela União Pioneira de Integração Social - UPIS2007 - 2008 – Concluído, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF nº 80 [REDACTED] 49, residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED]. **Item 4.1.** Em eleição efetuada com votação em separado e abstenção da União, pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata), foi eleito como membro **titular** do Conselho Fiscal representante dos acionistas minoritário ordinaristas, o senhor **Leonardo Peixoto Estevão**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] - MG, CPF nº 00 [REDACTED] 21, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] e-mail: [REDACTED] Foi eleita como membro **suplente** do Conselho Fiscal representante dos Acionistas Minoritários Ordinaristas: a senhora **Christiane Coelho Guerra Estevão**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] MG e CPF nº 03 [REDACTED] 39, residente e domiciliada à [REDACTED]

[REDACTED] CEP.: 36.021- 630; e-mail: [REDACTED] Foi eleito como membro **titular** do Conselho Fiscal representante dos acionistas Minoritário Preferencialista, o senhor **Guilherme Canaan Bethonico**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/MG, CPF nº 05 [REDACTED] 96, com endereço residencial na Rua Santa [REDACTED]

[REDACTED] e-mail: [REDACTED] Foi eleito como membro **suplente** do Conselho Fiscal representante dos acionistas minoritário preferencialista, o senhor **Amir George Francis Matta**, brasileiro, casado, regime de casamento em comunhão parcial de bens, administrador, bacharel em administração de empresas, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº 07 [REDACTED] 31, residente e domiciliado na [REDACTED] CEP.: 09820-680, [REDACTED]

[REDACTED] Desta forma foram eleitos os Conselheiros Fiscais para o mandato com prazo de atuação de 02 (dois) anos a partir desta data. **Item 5.** Retificação do Item 1 da ordem do dia da 116ª assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada dia 08 de janeiro de 2024, para adequar o prazo a Lei nº 13.303 e seu Decreto Regulamentado. O acionista controlador, por meio de seu representante, emitiu a seguinte manifestação de voto: “retificação da ata da 116ª AGE, realizada no dia 08 de janeiro de 2024, para constar que o prazo de atuação de Alano Roberto Santiago Guedes será de 2 (dois) anos, nos termos do §1º do art. 68 do Estatuto Social, a contar de sua eleição”. Tendo sido aprovado pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação em anexo a esta ata). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e, posteriormente, foi lavrada presente ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente desta Assembleia Geral Ordinária, Júlio Francisco Semeghini Neto, pelo representante



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

da União, Daniel Brasiliense e Prado, pelo presidente do Conselho Fiscal, André Luiz Greve Pereira, e pela Secretária, Fernanda Ribeiro de Rezende Zarzur.



Documento assinado digitalmente

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Data: 13/05/2025 01:01:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio Francisco Semeghini Neto

Presidente da Mesa



Documento assinado digitalmente

DANIEL BRASILIENSE E PRADO

Data: 12/05/2025 10:07:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Brasiliense e Prado

Representante do Acionista Majoritário - União



Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIZ GREVE PEREIRA

Data: 12/05/2025 10:33:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luiz Greve Pereira

Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado digitalmente

FERNANDA RIBEIRO DE REZENDE ZARZUR

Data: 12/05/2025 14:54:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Ribeiro de Rezende Zarzur

Secretária



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações

Companhia Aberta

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

ANEXO I

QUADRO DE VOTAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES	VOTOS	POSIÇÃO ACIONÁRIA
Deliberação Simples 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2024;	APROVAR	79.955.467
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	35.010
Deliberação Simples 2. Proposta da Administração para destinação do resultado;	APROVAR	79.955.467
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	35.010
Deliberação Simples 3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;	APROVAR	79.955.467
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	35.010
4. Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal		
4.1. Como membros representante do Ministério das Comunicações: senhora Daniela Gonçalves Garcia;	APROVAR	79.955.467
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	35.010
4.2.1. Representante dos Minoritários Ordinaristas: Leonardo Peixoto Estevão (Titular), Christiane Coelho Guerra Estevão (Suplente)	APROVAR	24.752
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	0
4.2.2. Representante dos Minoritários Preferencialistas: Guilherme Canaan Bethonico (Titular) e Amir George Francis Matta (Suplente)	APROVAR	76.206
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	0
5. Retificação do Item 1 da ordem do dia da 116ª assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada dia 08 de janeiro de 2024, para adequar o prazo a Lei nº 13.303 e seu Decreto Regulamentado.	APROVAR	79.990.477
	REJEITAR	0
	ABSTER-SE	0